celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sónia Alexandra Lourenço Rapaz, com efeitos a 9 de janeiro de 2012, ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório entre o 19 e 23 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206000003

Despacho (extrato) n.º 5641/2012

Nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*), da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria técnica superior, aberto por Aviso n.º 7804/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62 de 29 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Vanessa Ferreira Borges Gerardo, com efeitos a 9 de janeiro de 2012, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de abril de 2012. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Manuel Caetano da Silva.*

206000239

FORÇA AÉREA

Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

Aviso n.º 5900/2012

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas, do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro, Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Condições de Admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;

b) Ter idade inferior a 28 anos, à data de incorporação;

c) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;

d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;

e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

g) Estar em situação militar regular;

h) Ter aptidão psicofísica adequada e indispensável ao exercício das funções;

i) Não possuir tatuagens ou outras formas de marcação corporal que sejam visíveis quando uniformizado;

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea;

m) Possuir qualidades pessoais adequadas à prestação de serviço em RC.

2 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, devidamente preenchida pelo candidato, segundo as instruções nela expressas, fornecida em modelo impresso, disponível no Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) ou na sua Delegação Norte, e no sítio da internet do CRFA (http://www.emfa.pt/www/po/crfa), podendo, em alternativa, ser preenchida e enviada eletronicamente, nos termos da alínea a. do subponto 3.2. do ponto 3.;

b) Cartão do Cidadão ou, na falta deste, Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitida nos seis meses que antecedem a data da entrega deste documento;

e) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma, autêntica ou autenticada, com discriminação das disciplinas e com a classificação final;

f) Cédula Militar ou documento comprovativo de situação militar regularizada;

g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares na situação de prestação de serviço em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) e Folha de Matrícula (Exército) ou Certificado Individual de Presença, quando aplicável;

h) Para candidatos militares na situação de prestação de serviço em RV: requerimento dirigido ao CEM do ramo a que pertence, solicitando admissão ao concurso e informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c. a g., deverão ser originais, os quais, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro (LSM), são isentos de emolumentos, por se destinarem à organização de processos para fins militares.

3 — Candidatura.

3.1 — Fases.

A candidatura processa-se de acordo com as seguintes fases:

Incorporação — 19 de novembro 2012

1.ª Fase	Candidaturas entregues até 05 de setembro	Candidatos concorrem a todas as vagas indicadas no Anexo A.
2.ª Fase	Candidaturas entregues até 19 de outubro	Candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a 1.ª fase.

3.2 — Entrega.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica, de forma segura e confidencial, no sítio da internet do CRFA, na área denominada "Candidatura Online";

b) Pessoalmente, no CRFA ou na sua Delegação Norte, contra recibo;

c) Remessa por correio registado e com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no ponto 12.

No ato da candidatura, o candidato poderá apenas entregar a "Ficha de Candidatura", sendo notificado da entrega dos restantes documentos aquando da convocação para prestação de provas de seleção, sob pena de exclusão do concurso.

4 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do dia/hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;

b) Maior classificação da habilitação literária;

c) Tenham apresentado a candidatura há mais tempo.

5 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Aptidão Física.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação".

O Candidato é considerado na situação de "A Aguardar Classificação" quando não preencha, de imediato, o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução suscetível de o vir a atingir nos três meses seguintes à data de prestação de provas.

No caso de ser considerado "Inapto", será entregue Declaração Fundamentada com os motivos da exclusão, nos termos do artigo 20.º do RLSM.

Para além das provas previstas para a generalidade dos candidatos, os oponentes à especialidade de Juristas (JUR) serão chamados a realizar uma prova de avaliação científica.

As provas de seleção serão realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração previsível de 5 dias.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

5.1 — Provas de Avaliação Psicológica.

Têm a duração máxima de 2 dias e são realizadas com o objetivo de avaliar a capacidade de integração e adaptação dos candidatos à vida militar, bem como apurar as potencialidades para as especialidades a que se candidatam.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para as diferentes especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

a) Dimensão Percetivo-Cognitiva;
b) Dimensão Psicomotora;
c) Dimensão Personalidade e Motivação;
d) Requisitos Funcionais.

No final destas provas será atribuída, a cada candidato, uma nota numa escala de 1 a 7 (1 é o melhor resultado), sendo excluídos os candidatos com notas de 6 e 7.

5.2 — Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês.

Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas psicotécnicas, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa para o desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

5.3 — Inspeções Médicas.

Estas inspeções têm a duração de 1 a 3 dias para as especialidades de Navegadores (NAV) e Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) e de 1 dia para as restantes. Destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impedir o desempenho de funções, constando de exames complementares de diagnóstico e observação médica.

Estas inspeções realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas "Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para prestação de serviço por Militares e Militarizados", constantes da Portaria n.º 709/73, de 17 de outubro e Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e pela Portaria n.º 1196/2001, de 16 de outubro, respetivamente.

5.4 — Provas de Aptidão Física.

Estas provas têm a duração de 1 dia e são realizadas com o objetivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades.

Para estas provas, os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo. As tabelas de classificação de destreza física constam do Anexo D ao presente aviso.

5.5 — Provas de Avaliação Científica.

Os candidatos à especialidade de Juristas (JUR) realizarão uma prova de avaliação científica, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. As provas são constituídas por uma prova escrita e por uma prova oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

a) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo diretor do Departamento Jurídico da Força Aérea (DJFA);

b) As provas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

(1) Obtenham classificação inferior a 70 pontos na prova escrita;
(2) Obtenham classificação inferior a 100 pontos na média da prova escrita e da prova oral;

c) A legislação prevista para a realização das provas consta do Anexo E do presente aviso de abertura.

5.6 — Validade das Provas de Seleção.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

Resultado — Tipo de prova	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	–
Avaliação Médica	12 meses	6 meses	3 meses
Avaliação Física	12 meses	6 meses	3 meses
Teste de Inglês	9 meses	3 meses	–

6 — Exclusão do Concurso.

Será excluído do concurso o candidato que:

a) Não reúna as "Condições de Admissão";

b) Não apresente, em boa e válida forma, autêntica ou autenticada, até à data de início de provas, os "Documentos do Concurso" conforme indicado nas alíneas *b)* a *h*) do Ponto 2.;

c) For considerado "Inapto" em qualquer uma das Provas de Seleção;

d) Obtenha classificação inferior a 10 valores na Prova de Avaliação Científica.

7 — Seriação dos Candidatos.

7.1 — Os candidatos considerados "Aptos" serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;

b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{Rx + Ty + Lp}{x + y + p} + K$$

em que:

R — Classificação das habilitações académicas;
x — Fator de ponderação da classificação das habilitações académicas;
L — Classificação das provas científicas;
p — Fator de ponderação das provas científicas;
K — Bonificação do grau académico;
T — Classificação das provas psicológicas;
y — Fator de ponderação das provas psicológicas;

Os fatores de ponderação (*x, y, p*) e o coeficiente de bonificação do grau académico (K) podem tomar os valores das seguintes tabelas:

Tabela de fatores de ponderação (*x*, *y*, *p*)						
NAV/TOCART		JUR			Outras Espec.	
x	*y*	*x*	*y*	*p*	*x*	*y*
2	5	2	3	3	2	3

Tabela de bonificação do grau académico (K)	K
Bacharelato Licenciatura em curso adequado ao Processo de Bolonha	3
Licenciatura anterior à implementação do Processo de Bolonha Mestrado em curso adequado ao Processo de Bolonha com relevância para a especialidade a concurso	5
Mestrado pré-bolonha em áreas de relevância para a especialidade a concurso	7
Doutoramento em áreas de relevância para a especialidade a concurso	10

c) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

7.2 — Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala crescente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

7.3 — A seriação será divulgada no sítio do CRFA da seguinte forma:

a) Para os candidatos da 1.ª Fase, até 20 dias antes da data de incorporação;

b) Para os candidatos da 2.ª Fase, até 10 dias antes da data de incorporação. Esta só ocorrerá em caso de não preenchimento da totalidade das vagas com os candidatos da 1.ª fase.

8 — Incorporação.

A incorporação, a que se refere o presente concurso, ocorrerá a 19NOV12.

9 — Formação Militar e Técnica.

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;

b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

10 — Contrato.

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes na Categoria de Oficiais.

11 — Calendário:

Incorporação CFO/RC de 2012

Até 05 de setembro	1.ª Fase de Candidaturas
Até 19 de outubro	2.ª Fase de Candidaturas Publicação da 1.ª Lista de Seriação (só candidatos da 1.ª Fase)
Até 09 de novembro	Publicação da 2.ª Lista de Seriação (1) (candidatos da 1.ª Fase e da 2.ª Fase) (2)
19 de novembro	Incorporação

(1) Só ocorrerá em caso de não preenchimento da totalidade das vagas com os candidatos da 1.ª Fase.

(2) ando existam candidatos provenientes da situação "A Aguardar Classificação".

12 — Pedidos de Informação.

Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800206446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607
Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto
Tel.: 225506120 Fax.: 225 097 984
Sítio da internet: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/
E-Mail: recrutamento.fap@emfa.pt

17 de abril de 2012. — O Comandante da Instrução e Formação Interino, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho*, MGEN.

ANEXO A

Especialidades a concurso para a incorporação de 2012

Especialidades	Duração mínima do contrato	Incorporação 19NOV2012 — Vagas
Juristas (JUR)	3	1
Navegadores (NAV)	6	4
Polícia Aérea (PA)	3	4
Psicólogos (PSI)	3	1
Recursos Humanos e Logística (RHL) (1)	3	8 (1)
Técnicos de Abastecimento (TABST)	3	3
Técnicos de Informática (TINF)	3	3
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	3	2
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	3	3
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT)	3	3
Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART)	4	3
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC)	3	3
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	3	4
Total	–	42

(1) Distribuídas de acordo com a tabela seguinte.

Planeamento de vagas para a especialidade RHL a concurso para a incorporação de 2012

Áreas Científicas	Incorporação 19NOV2012 — Vagas
Comunicação Social (vertente jornalismo)	1
Design Gráfico de Comunicação	1
Educação Física	2
História	1
Relações Públicas	1
Medicina Veterinária	2
Total	8

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Especialidades da Área de Operações

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART). Navegadores (NAV).	1.ª Prioridade: Qualquer Licenciatura desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a matemática.
	2.ª Prioridade: Qualquer Bacharelato desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a matemática.

Especialidades da Área de Manutenção

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL)	1.ª Prioridade: Licenciatura em: Engenharia Elétrica; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Eletrónica de Energia; Engenharia Eletrónica e de Automação; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia Eletrónica/Sistemas Elétricos de Energia; Engenharia Eletrónica; Engenharia Eletrotécnica.
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	1.ª Prioridade: Licenciatura em: Engenharia Aeroespacial; Engenharia Aeronáutica; Engenharia de Materiais; Engenharia Eletromecânica; Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais.
Técnicos de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) . . .	1.ª Prioridade: Licenciatura em: Engenharia Automóvel; Engenharia de Materiais; Engenharia de Mecânica do Automóvel; Engenharia de Mecânica do Automóvel; Engenharia de Produção Industrial; Engenharia Eletromecânica;. Engenharia Física Tecnológica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrónica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais.
Todas as especialidades desta área.	2.ª Prioridade: Qualquer Bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade, sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.

Especialidades da Área de Apoio

Especialidades		Habilitação
Técnicos de Abastecimento (TABST)		1.ª Prioridade: Licenciatura em: Administração e Gestão de Empresas; Distribuição e Logística; Gestão da Distribuição e da Logística; Gestão de Empresas; Gestão de Transportes e Logística; Gestão. 2.ª Prioridade: Qualquer Bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
Técnicos de Informática (TINF)		1.ª Prioridade: Licenciatura em: Ciências e Tecnologias da Computação; Engenharia de Computadores e Telemática; Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos; Engenharia de Telecomunicações e Informática; Engenharia Eletrónica e Informática; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica, Telecomunicações e de Computadores; Engenharia Informática e de Computação; Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Informática e Telecomunicações; Engenharia Informática; Gestão de Sistemas e Computação; Gestão de Sistemas e Informação; Informática — Redes e Multimédia; Informática e Comunicações; Informática; Matemática Aplicada e Computação; Tecnologias e Sistemas de Informação. 2.ª Prioridade: Qualquer Bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)		1.ª Prioridade: Licenciatura em: Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional; Gestão de Recursos Humanos; Gestão e Administração Pública; Gestão; Recursos Humanos. 2.ª Prioridade: Qualquer Bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
Polícia Aérea (PA)		1.ª Prioridade: Qualquer licenciatura. 2.ª Prioridade: Qualquer bacharelato.
Recursos Humanos e Logística (RHL).	Comunicação Social (vertente jornalismo).	1.ª Prioridade: Licenciatura em: Ciências da Comunicação; Comunicação Social; Jornalismo e Comunicação. 2.ª Prioridade: Qualquer bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade, sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.

Especialidades		Habilitação
	Design Gráfico de Comunicação	1.ª Prioridade: Licenciatura em: Design de Comunicação; Design Gráfico; Design Gráfico e Multimédia; Design Gráfico e de Publicidade; Design Multimédia; Design e Produção Gráfica. 2.ª Prioridade: Qualquer bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade, sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
	História.	1.ª Prioridade: Licenciatura em História. 2.ª Prioridade: Qualquer bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
	Educação Física	1.ª Prioridade: Licenciatura em: Ciências do Desporto; Desporto; Desporto e Atividade Física; Educação Física e Desporto; Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física, Desporto e Lazer; Educação Física, Saúde e Desporto; Gestão do Desporto; Treino Desportivo. 2.ª Prioridade: Qualquer bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
	Relações Públicas.	1.ª Prioridade: Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação. 2.ª Prioridade: Qualquer bacharelato na mesma área de habilitação; outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CIFFA/DINST.
	Medicina Veterinária	Licenciatura em Medicina Veterinária (Pré-Bolonha). Mestrado em Medicina Veterinária (Pós-Bolonha). Serão considerados com relevância para a especialidade Mestrados (Pré-Bolonha) nas seguintes áreas de especialização: Higiene e Segurança Alimentar; Clínica de Pequenos Animais.
Psicólogos (PSI) ([1])		Mestrado em Psicologia (Pós-Bolonha), nas seguintes áreas de especialização: Psicologia Clínica; Psicologia Clínica e da Saúde; Psicologia da Catástrofe e Trauma; Aconselhamento e Psicoterapia. Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha), área de especialização em Psicologia Clínica.
Juristas (JUR).		Licenciatura em Direito (Pré-Bolonha); Mestrado em Direito (Pós-Bolonha).

([1]) Os candidatos a esta especialidade terão de possuir Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

ANEXO C

Tabela de alturas

Especialidades	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
PA	167 cm	–	167 cm	–
TMMT	160 cm	190 cm	160 cm	190 cm
Restantes Especialidades	160 cm	–	156 cm	–

ANEXO D

Normas de Avaliação de Destreza Física

1 — De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 18/2008 de 28 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada:

a) Passagem do pórtico;
b) Salto do muro;
c) Salto da vala;
d) Extensões de braços;
e) Abdominais;
f) Corrida de 80 m;
g) Corrida de 2.400 m.

2 — Características e regras de realização das provas:

Prova	Descrição	Características	N.º de tentativas
Passagem do pórtico	Consiste na transposição dum lanço do pórtico, a passo, na posição de pé.	O pórtico tem 5 m de altura, 6.15 m de comprimento e 0.3 m de largura.	É realizada por intermédio de 1 (uma) única tentativa.
Salto do muro	Consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com corrida de balanço, com abordagem frontal e receção no solo com os pés.	O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões: Candidatos / Altura (m) / Largura (m) / Espessura (m) Masculinos: 0.90; Femininos: 0.70; Largura: 1.50; Espessura: 0.20	É realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas.
Salto da vala	Consiste em saltar uma vala, com corrida de balanço, com abordagem frontal e receção no solo com os pés.	A vala tem o comprimento de 3.00 m para o sexo masculino e de 2.20 m para o sexo feminino.	É realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas.
Extensões de braços no solo.	Consiste em elevar o corpo o número de vezes previsto no ponto 4. do presente Anexo.	A posição de realização prova é de barriga para baixo, corpo direito, pés e joelhos unidos e mãos colocadas ao lado dos ombros. Para os candidatos do sexo masculino é feita em prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés. Para o sexo feminino a posição é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos.	É realizada sem limite de tempo e sem paragem.
Abdominais	Consiste em fazer o número de abdominais previstos no ponto 4. do presente Anexo.	O exercício é realizado na posição de deitado, com os membros inferiores cruzados junto ao peito e as mãos nos ombros, membros inferiores fletidos a 90º, e pés em contacto com o solo e presos.	No tempo máximo de 1 minuto.
Corrida de 80 m	Consiste em percorrer a distância.	É realizada em terreno plano, sem obstáculos, no menor tempo possível.	
Corrida de 2.400 m	Consiste em percorrer a distância.	É realizada em terreno plano, sem obstáculos, no menor tempo possível.	

3 — Em resultado destas provas de classificação e seleção para a prestação de serviço militar efetivo será atribuído ao candidato uma das seguintes classificações:

a) "Apto", quando satisfaça o perfil psicofísico;
b) "Inapto", quando não satisfaça o perfil psicofísico;
c) "A Aguardar Classificação", quando não preencha de imediato o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas.

4 — Tabela de aptidão.

Sexo	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)
Masculino	Apto	21	33	12,0	12,45
	A Aguardar classificação.	17	29	13,0	13,15

Sexo	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)
Feminino	Apto	14	30	14,0	14,30
	A Aguardar classificação.	12	22	15,0	15,30

5 — Normas de organização.

a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e "t-shirt" com manga);
b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

ANEXO E

Provas de Avaliação Científica

1 — Legislação:

a) Constituição da República Portuguesa;
b) Código do Procedimento Administrativo;
c) Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na numeração conferida pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho);
d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho);
e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro);
f) Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);
g) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 10-B/99, de 31 de julho, Lei n.º 12-A/2000, de 24 de junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, Decreto-Lei n.º 310/2007, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de outubro e Lei n.º 34/2008, de 23 de julho);
h) Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);
i) Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);
j) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);
k) Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);
l) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro);
m) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro);
n) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

2 — Prova Oral:

A prova oral é constituída por questões de natureza teórico — prática colocadas oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada.

206001381

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Aviso (extrato) n.º 5901/2012

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira de assistente técnico, da categoria de assistente técnico.

Nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os interessados de que o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 4531/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 22 de março de 2012, encontra-se disponível para consulta em www.prociv.pt, assim como em local visível e público, nas instalações do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real sito no Largo Conde de Amarante, Edifício do Governo Civil, R/C, 5000-529 Vila Real.

Para efeitos do exercício de audiência dos interessados a que se refere o artigo 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, e conforme o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados detêm o prazo de 10 dias úteis para, querendo, dizerem o que se lhes oferecer.

18 de abril de 2012. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Gomes Matos da Silva*.

206002134

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Declaração de retificação n.º 553/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 5210/2012 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2012, a pp. 13575 e 13576, se republica o referido despacho na parte que interessa:

«Na sequência do procedimento concursal comum para a ocupação de posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, o agente M/151181, Filipe Manuel Almeida Nunes, da Direção Nacional, concluiu com sucesso o período experimental, cessando como tal funções na PSP, com efeitos a 30 de novembro de 2011, por ter celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Direção-Geral dos Serviços Prisionais.»

16 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João,* técnico superior.

206002475

Declaração de retificação n.º 554/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 5211/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril de 2012, a p. 13576, se republica o referido despacho, na parte que interessa:

«Na sequência do procedimento concursal comum para a ocupação de posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o agente M/148469 — Ricardo da Silva Pinto, do Comando Metropolitano do Porto, concluiu com sucesso o período experimental, cessando como tal funções na PSP com efeitos a 20 de novembro de 2011, por ter celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.»

16 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

206002378

Declaração de retificação n.º 555/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 5212/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de abril